

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019

OBJETO: Concessão de recursos financeiros por meio de transferência voluntária, visando contemplar a “XXI Romaria Nazarena de Castanhal” neste Município de Castanhal/Pará.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura/SECULT.

BASE LEGAL: Artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PMC, em conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, instrui a presente inexigibilidade de chamamento público para contratação de entidade para concessão de recursos financeiros por meio de transferência voluntária, visando contemplar a “XXI Romaria Nazarena de Castanhal” deste Município de Castanhal/Pará, com a formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a Entidade **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE CASTANHAL**, de modo que esta entidade demonstra possuir natureza singular e sendo a única que atende as necessidades deste Município com uma programação cultural onde se apresentam bandas, grupos de teatro e folclóricos, artistas locais e da região do salgado, sendo estimada uma programação que reúne mais de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) pessoas, tratando-se de festividade de enorme importância, considerado “Círio do Castanhalense”, que consiste em grande manifestação de fé do povo residente neste Município e regiões vizinhas, amparada pelo Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo da sede da PMC, situado à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pará e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Castanhal, 19 de Setembro de 2019



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal